



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.717, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

EMENTA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 3.610/2017, REFERENTE AO ORÇAMENTO DE 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS decreta, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº. 3.610/17, referente ao Orçamento vigente, na forma dos artigos abaixo.

Art. 2º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$100,00 (cem reais) – Secretaria Municipal de Saúde, criando os seguintes elementos de despesa:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Teresópolis
Unidade:	12	Fundo Municipal de Saúde
Função:	10	Saúde
Subfunção:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0039	Gestão e Fortalecimento da Atenção à Saúde
Projeto:	2135	Apoio a Instituição Filantrópicas

Elemento	Fonte	Valor
3.3.90	01	R\$100,00

Parágrafo único. O crédito aberto no “caput” deste artigo no valor de R\$100,00 (cem reais), correrá por conta da anulação da seguinte despesa:

I.	Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Teresópolis
	Unidade:	12	Fundo Municipal de Saúde
	Função:	10	Saúde
	Subfunção:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
	Programa:	0039	Gestão e Fortalecimento da Atenção à Saúde
	Projeto:	2134	Apoio a Instituições Universitárias

Elemento	Fonte	Valor
3.3.90	01	R\$100,00

Art. 3º Fica autorizada a inclusão no Orçamento 2018.

Art. 4º As alterações estão automaticamente incluídas no PPA em vigência

Art. 5º Entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS.
Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= Prefeito =